



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Dispensa de Licitação nº 01/2021-SECULT

Considerando a solicitação da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, consubstanciada no Processo administrativo n° 202017645002007, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de 1.200 (um mil e duzentos) galões de água de 20 (vinte) litros, para abastecer as unidades administrativas vinculadas à Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, por um período de 12 (doze) meses, nos termos da Requisição de Despesa nº 64/2020 (SEI 000017030630), bem como a justificativa exarada no Termo de Referência (SEI 000017025869).

Considerando o teor do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/1993:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifo nosso).

Considerando o valor estabelecido no Termo de Referência e a previsão de procedimento de dispensa eletrônica, por meio de disputa no ComprasNet-GO, nos termos do art. 52 do Decreto Estadual nº 9.666/2020.

Considerando a proposta de menor preço apresentada pela empresa Fonseca Martins Comércio de Gás EIRELI, CNPJ nº 00.961.053/0001-79, pelo valor unitário de R\$6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 8.016,00 (oito mil e dezesseis reais) para o fornecimento de 1.200 (um mil e duzentos) galões de água de 20 litros, por um período de 12 (doze) meses.

Considerando que a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista da empresa supracitada, encontra-se regular e anexada aos autos, em conformidade com o art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93 (SEI 000020011793).

Considerando, finalmente, os termos do art. 33, inciso X, c/c art. 34 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, instituída pela Portaria nº 50/2021 - SECULT, **RESOLVE**, com base no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993, **TORNAR DISPENSÁVEL** a licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de 1.200 (um mil

e duzentos) galões de água de 20 litros, para abastecer as unidades administrativas vinculadas à Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa Fonseca Martins Comércio de Gás EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.961.053/0001-79, por meio de procedimento de Dispensa Eletrônica, através de disputa no sistema ComprasNet-GO (Oferta de Compra: 48344), nos termos do art. 52 do Decreto Estadual nº 9.666/2020, no valor total de R\$ 8.016,00 (oito mil e dezesseis reais), por ter atendido a todas as especificações do Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por BARBARA SVETLANA NOGUEIRA ANTINARELLI, Gerente, em 23/04/2021, às 10:46, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO CAMILHER MACHADO XAVIER BICALHO**, **Membro**, em 23/04/2021, às 10:51, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TORQUATO NAVES MORAES**, **Analista de Gestão Governamental**, em 23/04/2021, às 11:08, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000020034130 e o código CRC 0DB16E5B.

PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 2 - Bairro CENTRO - CEP 74003-101 - GOIANIA - GO 0- PRÉDIO DO CENTRO CULTURAL MARIETA TELLES MACHADO



Referência: Processo nº 202017645002007

SEI 000020034130